



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano III. Número 943

Macapá, 2ª-feira, 7 de abril de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

Nº. 09/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— que o Decreto-Lei nº. 5.839 determina, no artigo 4º, item II, que compete ao Governador comprir e fazer cumprir as Leis, atos e decisões do Governo da União, expedindo para isso os regulamentos e instruções;

— que, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, só os Governadores poderão exercer as atribuições da Lei, com respeito às concessões de terras;

— que as resoluções do Decreto nº. 32/67-GAB, de 4 de agosto de 1967, e a Portaria nº. 481/68-GAB, de 20 de agosto de 1968, estabelecem com clareza as condições fundamentais para que as pessoas físicas ou jurídicas possam regularizar o domínio da posse; e

— que é imperativo da Lei a todos os que possuem terras da União apresentarem os respectivos títulos para exame das repartições competentes, em qualquer tempo.

DECRETA:

Artigo 1º. — São cedidas ao Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, todas as áreas da União ocupadas no Município de Macapá, com próprios da Administração do Território Federal do Amapá, a seguir caracterizadas:

CONJUNTO DE ÁREAS Nº. 2, situadas no Bairro do Laguinho, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 120 metros pela avenida Mãe Luzia, lado norte; 60 metros pela av. Gen. Rondon, lado este; 59 metros rua Major Eliezer Levy, lado oeste; 120 metros pela av. José A. Siqueira, lado sul; (Grupo Escolar General Azevedo Costa), com 7.200,00 m² — b) um retângulo com 20 metros pela rua Major Eliezer Levy, lado este; 30 metros com particulares, lado norte; 30 metros com terrenos particulares, lado sul; e 20 metros lado oeste, anexo com particulares (Banheiro Público do Laguinho) com 600,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA Nº. 3, situado no Bairro Central nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 48 metros pela av. Amazonas, lado oeste; 60 metros pela margem esquerda do Igarapé da Fertileza, lado sul; 60 metros pela av. Padre Júlio Maria Lombaerd, lado norte; e 44 metros com terrenos particulares, lado oeste (Estaleiro Naval do G.T.F.A.), com 5.040,00 m² — b) um polígono irregular com 6 vértices com 70 metros pela av. Amazonas, lado este; 24 metros pela av. Gen. Gurjão, lado norte; 34 metros pela av. Cora de Carvalho, lado sul; pelos fundos em uma linha quebrada de 3 elementos, com 31,10 e 36 metros respectivamente, onde limita-se com terrenos de particulares; (Macapá-Hotel), com 2.040,00 m² — c) um retângulo com 29 metros pela av. Gen. Gurjão, lado norte; 70 metros pela rua Independência, lado oeste; 70 metros com terrenos devolutos, lado este; 20 metros com av. Prof. Cora de Carvalho, lado sul; (Alojamento de imigrantes), com 1.400,00 m² — d) um retângulo com 28 metros pela av. Gen. Gurjão, lado norte; 50 metros pela av. Independência,

lado este; 23 metros com terrenos particulares, lado sul; 50 metros com terrenos particulares, lado oeste; (Almoxarifado Geral), com 1.400,00 m² — e) um polígono irregular de 6 vértices, com 25 metros pela av. Amazonas, lado este; 46 metros com terrenos particulares, lado sul; pelo lado norte em uma linha quebrada de 3 elementos, com 10,5 e 46 metros respectivamente, onde limita-se com a av. Mendonça Furtado e terrenos particulares; (Escritório da SUSNAVA), com 1.200 m² — CONJUNTO DE ÁREA Nº. 4, situado no Bairro Central, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 120 metros pela rua São José, lado este, 120 metros pela av. FAB, lado sul; 120 metros pela rua José Serafim, lado oeste; 120 metros com a área ocupada com instalações do G.T.F.A.; (Ginásio de Macapá), com 15.000,00 m² — b) um retângulo com 76 metros pela av. Raimundo A. da Costa, lado norte; 40 metros confinando com o terreno ocupado pelo serviço de Máquinas Pesadas, lado oeste; 76 metros confinando com a área ocupada com o Ginásio de Macapá, lado sul; (Garagem Territorial) com 3.040,00 m² — c) um retângulo de 42 metros pela av. Raimundo A. da Costa, lado norte; 40 metros pela rua José Serafim, lado oeste; 40 metros com terreno ocupado com a Garagem Territorial, lado este; e fundos sul, com a área ocupada pelo Ginásio de Macapá com 42 metros (Serviços de Máquinas Pesadas) com 1.680,00 m² — d) um retângulo com 16,85 metros pela rua José Serafim, lado este; 16,85 metros com terrenos de particulares lado oeste; 23,65 metros com terrenos de particulares, lado norte; e 23,65 metros lado sul com a av. Iracema Carvalho Nunes (Residências de Diretores) com 393.85,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA Nº. 5, situado no Bairro Central, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 156,50 metros pela rua Cel. Jovino Dinoá, lado oeste; 196 metros pela av. FAB, lado norte; 156,50 metros pela rua Dr. Odilardo Silva, lado este 196 metros pela av. Coronel Juca, lado sul; (Hospital Geral Macapá, incluindo Lavanderia, Casa de Caldeiras, Casa dos Motores de Luz, Laboratório, Maternidade, Necrotério, Pavilhão dos Tubercolosos e Pavilhão Infantil) com 30.674,00 m² — b) um retângulo com 29,50 metros pela av. FAB, lado norte; 33,75 metros com terrenos de particulares, lado este; 33,75 pela rua Dr. Odilardo Silva, lado oeste 29,50 metros com terrenos de particulares, lado sul (Museu Industrial) com 1.018,02 m² — CONJUNTO DE ÁREA Nº. 6, situado no Bairro Central, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 120 metros com av. Presidente Vargas, lado sul; 79,70 metros pela av. Gen. Rondon, lado este; 79,70 metros pela rua Major Eliezer Levy, lado oeste; 120 metros pelos fundos do terreno ocupado pelo Colégio Amapaense, (Instituto de Educação do Amapá) com 9.564,00 m² — b) um retângulo com 120 metros pela av. Iracema Carvalho Nunes, lado norte; 76,50 metros pela rua Major Eliezer Levy, lado oeste; 76,50 metros pela av. Gen. Rondon, lado este e 120 metros lado sul; com a área ocupada pelo Instituto de Educação do Amapá, (Colégio Amapaense) com 9.180,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA Nº. 7, situado no Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá composto de: a) um retângulo com 230 metros pela av. Jovino Dinoá, lado oeste; 230 metros pela av. Dr. Odilardo Silva, lado este; 196 metros pela 16ª av. lado sul; 196 metros lado norte, pela 13ª av. (Colônia Pensei de Macapá — BEIRO) com 45.080,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA Nº. 8, situado no Bairro de Santa Rita, composto de: a) um retângulo com 15 metros pela 7ª rua, lado este; 30 metros pela av. Professora Cora de Carvalho, lado norte; 30 metros com terreno particular, lado sul; e 15 metros lado oeste, com terreno particular, (Abrigo bôa Esperança) com 450,00 m² — b) um retângulo com 60 metros pela 6ª rua, lado este;

As Repartições Públicas territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser catuografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR INTERINO
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que fiddará.

A fim de evitar solução de controvérsia no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar agravado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

60 metros com terreno particular, lado Oeste; 60 metros pela av. Professora Cora de Carvalho, lado Norte; 60 metros lado Sul, com a av. Padre Julio Maria Lombard, (ZY-E-2 — Rádio Difusora de Macapá) com 3.600,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA N°. 9, situado no Bairro Central, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 60 metros pela rua Cel. Leopoldo Machado, lado Oeste; 60 metros com terreno particular, lado Este; 122 metros pela av. Procópio Rôba, lado Norte, e 122 metros lado Sul com a av. FAB, (Almoxarifado da Divisão de Obras) — b) um retângulo com 69 metros pela rua Cel. Leopoldo Machado, lado Este; 70 metros pela av. Procópio Rôba, lado Norte; 60 metros com a área ocupada pela Sede da Divisão de Educação, lado oeste; 70 metros lado Sul com a av. FAB, (Divisão de Terras e Colonização) — c) um retângulo com 60 metros, pela rua Hamilton Silva, lado Oeste; 60 metros lado Este, com a área ocupada pela Sede da Divisão de Educação, lado oeste; 70 metros lado Sul com a av. FAB, (Divisão de Terras e Colonização) — d) um retângulo com 60 metros, pela rua Hamilton Silva, lado Oeste; 60 metros lado Este, com a área ocupada pela Sede da Divisão de Terras e Colonização; 140 metros pela av. Procópio Rôba, lado Norte; 140 metros lado Sul com a av. FAB, (Sede da Divisão de Educação) com 8.400,00 m² — e) um retângulo com 30 metros pela av. Raimundo Alvarez da Costa, 32,50 metros com terreno particular, lado Este; 32,50 metros com terreno reservado ao Governo Territorial, lado Oeste; 30 metros com terreno particular, (Residências de Funcionários) com 487,50 m² — CONJUNTO DE ÁREA N°. 10, situado no Bairro de Santa Rita, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 15 metros pela rua Santos Dumont, lado Este; 30 metros com terreno particular, lado Norte; 30 metros com a av. Professora Cora de Carvalho, lado Sul; 15 metros lado Oeste, com terreno particular, (Distrito Policial n°. 3) com 429,00 m² — b) um retângulo com 30 metros, pela av. Professora Cora de Carvalho, lado Norte; 30 metros com terreno particular, lado Este; 30 metros lado Sul, com terreno particular, (Av. do Professor), com 900,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA N°. 11, situado no Bairro Central, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 70 metros, lado Oeste; a rua Major Eliezer Levy; 70 metros com av. Gen. Rondon, lado Este; 100 metros com av. Cora de Carvalho, lado Norte; 100 metros com av. Pedro Julio Maria Lombard, lado Sul, (Olaria Territorial), com 8.400,00 m² — b) um retângulo com 66,30 metros pela rua Major Eliezer Levy, lado Oeste; 66,30 metros com a área ocupada pela Biblioteca Pública de Macapá, lado Este; 46 metros com av. Presidente Vargas, lado norte; 46 metros pela av. Mendonça Furtado, lado Sul; (Grupo Escolar Modelo Guanabara), com 2.784,60 m² — c) um retângulo com 36 metros pela av. Presidente Vargas, lado Norte, 66,30 metros com a área ocupada pelo Grupo Escolar Modelo Guanabara, lado Oeste; 66,30 metros com terrenos desocupados, lado Este; 36 metros com a av. Mendonça Furtado, lado Sul, (Biblioteca Pública de Macapá), com 2.356,80 m² — CONJUNTO DE ÁREA N°. 12, situado no Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, composta de: a) um retângulo com 145 metros pela rua Cel. Jovino Dino, lado Este; 145 metros com a área ocupada pelas obras sociais do SESI, lado Oeste; 105 metros com a av. Cônego Domingos Maltez, lado Norte; 105 metros com a av. Desidério Antônio Coelho, lado Sul; (Ginásio

Feminino de Macapá), com 15.225,00 m² — b) um retângulo com 69 metros pela rua Cel. Jovino Dino, lado Oeste 162 metros com a av. Cap. Pedro Baião, lado Norte; 162 metros com a av. Feliciano Coelho, lado Sul; 60 metros com a área ocupada pelo Pósto de Puericultura Hildemar Pimentel Maia, lado Este; (Grupo Escolar Alexandre Vaz Tavares), com 9.720,00 m² — c) um retângulo com 60 metros pela rua Dr. Odilardo Silva, lado Oeste; 34 metros com a av. Cap. Pedro Baião, lado Norte; 34 metros com a av. Feliciano Coelho, lado Sul, (Pósto de Puericultura Hildemar Pimentel Maia), com 2.040,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA N°. 13, situado no Bairro Central, nesta cidade de Macapá, composto de: a) um retângulo com 72 metros pela av. Gen. Rondon, lado Oeste; 72 metros com terrenos particulares, lado Este; 46,20 metros pela av. Procópio Rôba, lado Norte; 46,20 metros pela av. FAB, lado Sul, (Atual Palácio do Governo), com 3.316,40 m² — b) um retângulo com 30 metros pela av. Raimundo Alvarez da Costa, lado Sul; 24 metros com terrenos pertencentes ao Banco do Brasil S/A, lado Oeste; 24 metros com terrenos particulares, lado Este; 30 metros com terrenos pertencentes ao Banco do Brasil S/A, lado Norte; (Residência de Funcionários), com 920,00 m² — c) um retângulo com 41 metros pela av. Ernestino Borges, lado Sul; 32 metros com terrenos particulares, lado Oeste; 32 metros com a área ocupada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, lado Este; 41 metros com terreno particular e ainda com área do SAAE, (Residências de Técnicos Solteiros); — d) um polígono irregular com 12 vértices, com 149 metros pela av. Ernestino Borges, lado Sul; 32 metros com a área ocupada pelo Residência de Técnicos Solteiros, lado Oeste; 29 metros ainda com os fundos da área mencionada, lado Sul; 57 metros com terrenos particulares, lado Oeste, 29 metros pela av. Matos de Azevedo Coutinho, lado Sul; 123 metros com terrenos particulares, lado Oeste; 170 metros confinando com particulares, lado Norte; 86 metros confinando com terrenos particulares, 60 metros confinando com a área ocupada por particulares, lado Sul; 73 metros lado Este; 60 metros lado Norte, ainda com particulares; 32 metros lado Este com terreno particular, (Área ocupada com as instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), com 26.570,00 m² — CONJUNTO DE ÁREA N°. 14, situado no Bairro Central, nesta cidade de Macapá, representado pela quadra n° 82, limitando ao Norte e ao Sul pelas avenidas Procópio Rôba e FAB na extensão de 120 metros, a Leste e a Oeste pelas ruas Gen. Rondon e Major Eliezer Levy, na extensão de 70 metros com o total de 8.400,00 m², (Palácio do Setentrional), menos 625,00 m² pertencentes ao Fórum da Justiça Federal — CONJUNTO DE ÁREA N°. 15, situada na quadra n° 44 do Bairro do Pacoval, compreendendo a área de 10.560,00 m², onde existem 10 residências de funcionários; — b) área situada no Bairro Jesus de Nazaré, esquina com a 6.^a av. do Bairro do Laguinho com a rua Leopoldo Machado, (Serviço de Abastecimento de Água) com 3.600,00 m². — Total dos Conjuntos de 2 a 15 — 215.996,11 m².

Artigo 2.^º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de março de 1969.

Gen. Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Nº. 10/69-CAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

— CONSIDERANDO os sentimentos religiosos da maioria dos servidores da Administração e do povo amapaense e, em cumprimento às ordens emanadas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

RESOLVE:

Art. 1º — Tornar ponto facultativo em todas as reuniões públicas deste Território, nos dias 3 e 4 de abril do corrente ano — Quinta e Sexta-Feira Santa —, consagrados à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 1º de abril de 1969.

General Ivanhoe Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N.º 02/69-JFA

2.ª Região — Seção Judiciária do Amapá

DISTRIBUIÇÃO

Distribuição dos feitos da Seção Judiciária do Amapá, de Primeira Instância, pelo Distribuidor — Contador.
Ao MM. Juiz Federal

III — Executivo Fiscal

Proc. n.º 177

Autora: A Fazenda Nacional
Réu: Dirceu Pinto Melo
Autuação: Em 23 de janeiro de 1969.

Proc. n.º 178

Autora: A Fazenda Nacional
Réu: Francisco Alberto Pereira Viana
Autuação: Em 23 de janeiro de 1969.

Proc. n.º 179

Autora: A Fazenda Nacional
Réu: Manoel Tavares Pinheiro
Autuação: Em 23 de janeiro de 1969.

Proc. n.º 180

Autora: A Fazenda Nacional
Réu: Raif Ballout
Autuação: Em 13 de dezembro de 1968.

I — Ação ordinária de indenização

Proc. n.º 181

Autor: Drocicano Pedro Ribeiro
Réu: A União Federal (Governo do Território Federal do Amapá)

Autuação: Em 24 de fevereiro de 1969.

III — Executivo Fiscal

Proc. n.º 182

Autora: A Fazenda Nacional
Réu: Costa & Filhos
Autuação: Em 24 de fevereiro de 1969.

II — Mandado de segurança

Proc. n.º 183

Autor: Olindo Moreira da Costa e outros
Réu: Governo do Território Federal do Amapá
Autuação: Em 26 de fevereiro de 1969.

Proc. n.º 184

Autor: Reginaldo de Paula Lima
Réu: Geraldo Leite de Moraes e outros
Autuação: Em 27 de fevereiro de 1969.

I — Ações Ordinárias — Carta Precatória

Proc. n.º 185

Autora: A Justiça Militar (Auditoria da 8.ª Região Militar).

Réu: Eufrásio Conceição Barbosa

Autuação: Em 28 de fevereiro de 1969.

E X P E D I E N T E S

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães
Resp. p/exp. da Secretaria: Guilherme Nascimento dos Santos.

Expediente: de 4 a 28 de fevereiro de 1969.

III — Executivo Fiscal — dia 4 de fevereiro de 1969.

Proc. n.º. 148

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Ozeas Carneiro Nery

Despacho: Ao Contador para levantamento do débito, em seguida venham os autos conclusos.

Proc. n.º. 149

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Nunes & Warris

Despacho: Idem, Idem.

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: A. T. Azevedo

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 151

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Nunes Sobrinho

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 152

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Walter Martins & Cia.

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 153

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Aluizio Teixeira de Azevedo

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 154

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Inácio Serra

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 155

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: João Nunes de Melo

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 156

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Abraham Peres

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 157

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Nunes & Warris

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 158

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Raimundo Campos da Rocha

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 159

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Rodrigues Costa

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 160

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Antônio Remédio

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 161

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Felipe Cassim

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 162

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: João Alves de Oliveira

Despacho: Idem, Idem.

Dia 5 de fevereiro de 1969.

Proc. n.º. 163

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Tavares Pinheiro

Despacho: Procedido o cálculo, cite-se.

Proc. n.º. 143

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: A Firma João Alves de Oliveira

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 145

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: A Firma Manoel Torrinha & Cia.

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 146

Autora: A Fazenda Falcão

Réu: Manoel Tavares Pinheiro

Despacho: Idem, Idem.

Proc. n.º. 177

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Dirceu Pinto Melo

Despacho: Idem, Idem.

Dia 5 de fevereiro de 1969.

III — Executivo Fiscal — I.N.P.S.

Proc. n.º. 36

Autor: I.N.P.S.

Réu: Pinheiro & Cia.
 Despacho: Intime-se ao exequente dando-se ciência da penhora no rosto dos autos, na forma da lei.
 Proc. n.º 109
 Autor: I.N.P.S.
 Réu: Pinheiro & Cia.
 Despacho: Em virtude da terceirização, preliminarmente, chamo o feito a ordem fazendo, nova designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de fevereiro às 10:00 horas. Intime-se às partes na forma da lei.

I — Ação Ordinária
 Proc. n.º 131
 Autor: Joaquim Barbosa da Conceição
 Réu: Governo do Território Federal do Amapá
 Despacho: Vista ao Doutor Procurador Regional da República.
 Dia 6 de fevereiro de 1969.
EXECUTIVO FISCAL I.N.P.S.
 Proc. n.º 100
 Autor: I.N.P.S.
 Réu: A. A. Távora
 Despacho: I — Intime-se o Doutor Advogado do Autor, dando-se ciência da Certidão dos Srs. Oficiais de Justiça de fls. 10 e verso, para os devidos fins.
 II — Dê-se vista ao Doutor Procurador Regional da República.
 Proc. n.º 112
 Autor: I.N.P.S.
 Réu: Síaudio Assunção Lemos
 Despacho: Idem, Idem.
 Proc. n.º 113
 Autor: I.N.P.S.
 Réu: S. Távora
 Despacho: Idem, Idem.
 Proc. n.º 114
 Autor: I.N.P.S.
 Réu: Manoel Domingos Monteiro Leal
 Despacho: Idem, Idem.
 Dia 7 de fevereiro de 1969.
 Proc. n.º 137
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Kurt Butschowitz
 Despacho: Cite-se.
 Proc. n.º 148
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Kurt Butschowitz
 Despacho: Idem, Idem.
 Proc. n.º 139
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: F. A. Santos
 Despacho: Idem, Idem.
 Proc. n.º 141
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: A Firma Francelino Oliveira de Carvalho.
 Despacho: Idem, Idem.
 Proc. n.º 142
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: A Firma Genésio Antônio de Castro.
 Despacho: Idem, Idem.
 Proc. n.º 179
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Manoel Tavares Piaheiro
 Despacho: Em face da promoção do Sr. Contador de fls. 11, oficie-se ao autor para informar a data do débito para efeito de cálculo.

VII — AÇÃO CRIMINAL**Inquérito Policial**

Proc. n.º 67

Autora: A Justiça Pública

Reu: Pedro Fernandes Reis — Incurso no art. 312.
 Despacho: Tendo sido atendido o despacho exarado a fls. 99, com os ofícios de fls. 102/103, e, havendo sido requerido a fls. 108, o benefício da Justiça Gratuita, em face do atestado de pobreza, resolvo deferir o petitório de fls. 95 a 97, mandando que se expeça o competente Alvará de Soltura, na forma da lei. Intime-se.

Dia 10 de fevereiro de 1969.

III — Executivo Fiscal — I.N.P.S.

Proc. n.º 98

Autor: I.N.P.S.

Réu: D. Moreira & Cia.

Despacho: À Secretaria para oficiar ao agente do I.N.P.S., nesta capital, na forma solicitada a fls. 21.

Proc. n.º 106

Autor: I.N.P.S.

Réu: Edgar Vítorio da Costa

Despacho: Idem, idem, fls. 20.

Proc. n.º 107

Autor: I.N.P.S.

Réu: A. T. Azevedo
 Despacho: Idem, idem, fls. 20.

I — Ação Ordinária
 Proc. n.º 131
 Autor: Joaquim Barbosa da Conceição
 Réu: Governo do Território Federal do Amapá.
 Despacho: Deferido o requerido a fls. 20, oficie-se ao Governo do Território, nos termos do Doutor Procurador Regional da República.

III — Executivo Fiscal
 Proc. n.º 148
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Ozeas Carneiro Nery
 Despacho: Cite-se.
 Proc. n.º 149
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Nunes & Warris
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 163
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Lacerda & Duarte
 Despacho: Ao Contador para levantamento do débito, em seguida venham os autos conclusos.

Proc. n.º 164
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Farid de Melo Salman
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 165
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Vasily Seiroky
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 166
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Laurindo dos Santos Banha
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 167
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Egídio Araújo & Filho
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 168
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Cruz, Assis & Cia. Ltda.
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 169
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Antônio dos Santos
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 170
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Manoel Fonseca da Cunha
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 171
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Zuleika Paes & Cia
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 172
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Luiz Gomes de Pinho
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 180
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Raif Ballout
 Despacho: Idem, idem.
 Dia 11 de fevereiro de 1969.

VII — Ações Criminais
 Inquérito Policial
 Proc. n.º 130
 Autora: A Justiça Pública
 Réus: Aderval Limeira Távora e Francisco Limeira Távora. Incursos no art. 334.
 Despacho: Recebo a denúncia de fls. 42/43, designando o dia 21 de fevereiro de 1969, às 9:00 horas para interrogatório dominicado. Cite-se o réu, dando-se ciência ao Doutor Procurador Regional da República.

III — Executivo Fiscal
 Proc. n.º 150
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: A. T. Azevedo
 Despacho: Em face da promoção do Sr. Contador de fls. 9 v, oficie-se ao Autor para informar a data do débito para efeito de cálculo.

Proc. n.º 151
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Manoel Nunes Sobrinho
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 159
 Autora: A Fazenda Nacional
 Réu: Manoel Rodrigues Costa
 Despacho: Idem, idem.
 Proc. n.º 160
 Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Antônio Remédio
Despacho: Idem, idem.

Proc. nr. 161

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Felipe Cassim

Despacho: Idem, idem.

Proc. nr. 162

Autora: A União Federal

Réu: João Alves de Oliveira

Despacho: Idem, idem.

Proc. nr. 144

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Manoel Tavares Pinheiro

Despacho: Em face da promoção retro, oficie-se ao Dr. Procurador da Fazenda Nacional, solicitando esclarecimentos.

Dia 12 de fevereiro de 1969.

I — Ação Ordinária de Indenização

Proc. nr. 90

Reclamante: Raimundo Rodrigues Silva

Reclamada: Comara

Despacho: J. A. Conclusão

Dia 13 de fevereiro de 1969

III — Executivo Fiscal — LN.P.S.

Proc. nr. 100

Autor: LN.P.S.

Réu: A. A. Távora

Despacho: Atenda-se a promeção do Doutor Procurador Regional da República de fls. 12.

Proc. nr. 112

Autor: LN.P.S.

Réu: Síaudio Assunção Lemos

Despacho: Idem, idem.

Proc. nr. 113

Autor: LN.P.S.

Réu: S. Távora

Despacho: idem, idem, fls. 11.

Proc. nr. 114

Autor: LN.P.S.

Réu: Manoel Domingos Monteiro Leal

Despacho: idem, idem.

I — Ação Ordinária de Indenização

Proc. nr. 90

Autor: Raimundo Rodrigues da Silva

Réu: Construção de Aeroporto da Amazônia (COMARA)

Despacho: Concedo benefício invocado da Justiça Gratuita, assegurada pelo art. 68 do Código de Processo Civil, escudado no documento de fls. 46.

III — Executivo Fiscal

Proc. nr. 155

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: João Nunes de Melo

Despacho: Cite-se

Proc. nr. 156

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Abraham Peres

Despacho: idem, idem.

Proc. nr. 157

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Nunes & Warris

Despacho: idem, idem.

Proc. nr. 158

Autora: A Fazenda Nacional

Réu: Raimundo Campos da Rocha

Despacho: idem, idem.

Proc. nr. 109 — LN.P.S.

Autor: LN.P.S.

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: Designe o dia 21 de fevereiro de 1969 às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se às partes.

VII — Ação Criminal

Proc. nr. 97

Autora: A Justiça Pública

Réus: Edgar Chagas Costa, Raimundo Pereira Fernandes e Raimundo Pontes Tavares. Incursões no art. 334 do C. P.

Sentença: Na sua fundamentada promeção, expõe o Representante do Ministério Público, a análise dos elementos constitutivos do inquérito policial sobre o ilícito penal, apontando as falhas materiais, assim como, as preterições de atos essenciais caracterizadores da materialidade do delito — contrabando — objeto do art. 334 do Código Penal. Considerando, que o doutor Procurador Regional, nas diligências requeridas, não logrou êxito, no sentido da complementação de requisitos indispensáveis à ação criminal; Considerando, que prosseguir no feito, com a

emissão de formalidade essencial ao processamento criminal seria incidir em nulidade prevista no art. 564, item IV, do Código de Processo Penal; e isto posto, decreto o arquivamento do presente inquérito, dando-se baixa na distribuição P.R.I.

Proc. n.º 174

Autora: A Justiça Pública

Réus: Neoadyr Antônio Mattara e outros — Incursões no art. 334 do C.P.

Despacho: Tem cabimento a promoção da Douta Procuradoria da República, no sentido da competência prevendo Excelentíssimo Doutor Juiz Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária da Guanabara, pois, a prevenção se verifica pela antecedência do conhecimento do caso por um dos juízes competentes. O dispositivo regulador da espécie ou seja a art. 83 do Código do Processo Penal, estabelece a norma da ação criminal e a competência por prevenção. No caso em tela, houve o conhecimento do ilícito penal, a denúncia, a instrução criminal; acrisolando-se, assim, a competência preventa do Doutor Juiz Federal da Seção da Guanabara, para prolatar a decisão criminal no feito. Isto posto reportando-me ao pronunciamento do Doutor Procurador Regional da República, determino à Secretaria para providenciar a remessa dos autos à Segunda Vara da Seção Judiciária da Guanabara, dando-se baixa na distribuição e observadas as formalidades legais, com ciência do Ministério Público.

Ação Criminal

Inquérito Policial

Proc. n.º

Autora: A Fazenda Nacional

Réus: Henrique Trindade e outros.

Despacho: De conformidade com o art. 66 da lei 5.010, de 30 de maio de 1966, defiro a prorrogação do prazo pedido, prorrogando por mais quinze (15) dias.

III — Executivo Fiscal — LN.P.S.

Proc. n.º 73

Autor: LN.P.S.

Réu: Filecrise Vilhena Costa

Despacho: Mantendo a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, na forma disposta no art. 50. Intime-se

Dia 25 de fevereiro de 1969.

Proc. n.º 77

Autor: LN.P.S.

Réu: Araújo & Souza

Despacho: Defiro o requerimento a fls. 22 verso *in fine*, pelo Doutor Procurador do Exequente. À Secretaria para os devidos fins.

Proc. n.º 125

Autor: LN.P.S.

Réu: Cláudio Melo

Despacho: Defiro o requerido a fls. 13, pelo Dr. Procurador do LN.P.S., determinando-se que aguarde-se em cartório o pronunciamento do Agente do Exequente, provocado pelo ofício de fls. 12, desta Secretaria.

Proc. n.º 128

Autor: LN.P.S.

Réu: A. T. Azevedo

Despacho: Defiro o requerido a fls. 14 verso *in fine*, pelo Doutor Procurador do Exequente. À Secretaria para os devidos fins.

Proc. n.º 154

Réu: Inácio Serra

Despacho: Cite-se.

VII — Ação Criminal

Proc. n.º 121

Autora: A Justiça Pública

Réus: Armand Sylvain Ledd, George Granville e Ferguson, Raimundo Barroso, João de Sousa Monteiro, Jacob Awaf e George Henry Pickarell. Incursões no art. 334 do Código Penal.

Despacho: Atenda-se o requerido a fls. 124 *in fine*, pelo Doutor Procurador Regional da República.

V — Ações diversas

Ação de consignação de pagamento

Proc. n.º 122

Autora: Maria de Belém Monteiro Xavier

Réu: Governo do Território Federal do Amapá

Despacho: Remetam-se os autos ao Sr. Contador para o levantamento da conta de custas, taxa judicária (art. 51 do C.P.C.), intimando-se a Autora para preparar o Processo. Atendidas as exigências fiscais, com o seu pagamento regular, venham os autos conclusos.

IX — Procedimentos criminais diversos

Inquérito Policial.

Proc. n.º 130

Autora: A Justiça Pública

Réus: Aderbal Limeira Távora e Francisco Limeira Távora, incursos no art. 334, C.P., comb. com o art. 5º § 1º, letras «a» e «d» da lei 4.729.

Despacho: Deixiro o requerido a fls. 50, dando-se vista, Doutor Advogado indicado para a apresentação da defesa prévia. Intime-se.

Dia 27 de fevereiro de 1969.

VII — Ações criminais

Inquérito Policial

Proc. n.º 175

Autora: A Justiça Pública

Réus: Milton Ferreira Coelho e Luiz Ribeiro Alves. Incursos no art. 312 do C.P.

Despacho: Tendo sido cumprida a citação por edital dos réus Milton Ferreira Coelho e Luiz Ribeiro Alves, não tendo os mesmos atendido o chamamento, em Juízo, na data designada para o interrogatório, decreto a revelia dos réus, nomeando defensor o advogado Cícero Borges Bordalo, de conformidade com os arts. 260 e 261 do Código de Processo Penal, intimando-se o Defensor, para apresentar defesa, no prazo legal, dando-se ciência d'este despacho ao Doutor Procurador Regional da República, determinando o prosseguimento da ação.

III — Executiva Fiscal — I.N.P.S.

Proc. n.º 70

Autor: I.N.P.S.

Réu: Raimundo Memória da Silva

Sentença: Vistos, etc. Face ao recebo constante nas guias de fls. 15 e 18, julgo extinta a presente Ação, pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos, terminando a competente baixa na distribuição. P.R.

Proc. n.º 71

Autor: I.N.P.S.

Réu: Adamor Primavera da Silva

Sentença: Idem, Idem, às fls. 10 e 13

Proc. n.º 76

Autor: I.N.P.S.

Réu: F. Braga Rodrigues

Sentença: Idem, Idem, às fls. 10 e 13.

Proc. n.º 78

Autor: I.N.P.S.

Réu: Oliveira Cavalcante da Silva

Sentença: Idem, Idem, às fls. 13.

Proc. n.º 111

Autor: I.N.P.S.

Réu: Antônio Moraes Cardoso

Sentença: Idem, Idem, às fls. 11.

Macapá, 12 de março de 1969.

Guilherme Nascimento dos Santos
Resp. p/Exp. da Secretaria.

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia dez (10) de abril próximo, às nove horas, na sede da CEA, na Avenida Pe. Júlio Maria Lombaerd, s/nº, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) -- Aprovação das contas, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas — Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31-12-68;

b) — Eleição dos membros efetivos e suplementares do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;

c) — O que ocorrer.

2. Em consequência, são convidados os acionistas, no gozo de seus direitos legais e estatutários, a comparecer na data, hora e local supra indicados.

Macapá (AP), 24 de março de 1969.

Gen. Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen — Diretor-Técnico respondendo pela Presidência

Companhia Amapaense de Telefones — CAT

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os senhores acionistas da Companhia Amapaense de Telefones — CAT para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de abril próximo vindouro, em primeira convocação às 19.30 hs., em segunda às 20.00 hs. e em terceira às 21.00 hs., a qual realizar-se-á com qualquer número de acionistas presentes, tendo como local a sede da Associação Comercial do Amapá, sita à Rua Gen. Rondon, s/n., a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. Tomar conhecimento sobre o relatório da Diretoria;

b. Deliberarem o balanço geral da sociedade e Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968

c. Eleição do Conselho Fiscal.

Na sede da sociedade acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Macapá, 28 de março de 1969.

Abdalla Houat — Diretor-Presidente

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

E D I T A L

De ordem do Señor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torço público que, Hosei Yoshidone, japonês, com 37 anos de idade, portador da Cart. Modelo 19, nº. 1033, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 233, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terra devoluta, situada na localidade denominada «PACOVAL», município de Macapá, abrangendo uma área de 10 hectares, ressalvados os terrenos de maromba por ventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 150 quilômetros que o peticionário pretende para desenvolver a exploração da indústria hortigranjeira.

Declara o petitorio que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Lote nº. 21, faz frente (LESTE) com o lote nº. 20 ocupado por Severino Raimundo de Almeida; ao (NORTE) com o lote nº. 29 ocupado por Francisco Gomes Pereira; a (OESTE) com o lote nº. 22; ao (SUL) com o lote nº. 13, medindo 500 metros de frente por 400 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por tripla (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 18/3/69.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque

Chefe da Seção de Terras